

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiada ao Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretário Municipal de Saúde para que responda a seguinte questão:

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 00273658-59.2012.8.26.0000, que determinou a migração de alguns comissionados e admitidos para o Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo está ciente da decisão, e inclusive informou em 19 de agosto de 2022 que estava adotando as providências administrativas, operacionais e de sistema necessárias para viabilizar a migração dos servidores admitidos e comissionados para o RGPS.

QUESTIONAMOS como anda essa migração ? Há algum site ou sistema pelo qual os comissionados e admitidos possam acompanhar esse trâmite ? Há algum prazo para concluir essa operação ?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador